



**ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às oito horas na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Fabio Machado dos Santos, Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, José Miranda de Oliveira Júnior, José Vicente Tuzi, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, Luiz Sergio Claudino, Marco Antônio Marcondes Silva, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira, Paulo Eduardo Dos Santos e Rafael Nunes Campaner. Havendo quorum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 12ª Sessão Extraordinária do 1º Período Da 7ª Legislatura realizada no dia 20 de dezembro de 2017 às oito horas e quarenta e cinco minutos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **Ordem do dia:** Projeto de Lei Complementar nº022/2017 de autoria do Executivo com a súmula: "Promove a migração dos servidores integrantes do cargo de Professor de Educação Física da Lei Complementar nº 92, de 29 de abril de 2014, para a Lei Complementar nº 48, de 02 de abril de 2012, conforme especifica". (2ª Votação) Projeto de Lei Complementar nº022/2017 em discussão, **O Vereador Dudu Santos discutiu** Este projeto foi construído junto ao Prefeito, depois de muita conversa e diálogo, já falei na primeira votação que como professor de educação física fui contra esta migração, tendo em vista como objetivo pessoal ter uma carreira dentro da cidade, mas acato o que a maioria decidiu, o cargo saindo do quadro geral e indo para o quadro do magistério. A maioria dos professores de educação física não moram no Município e talvez não queiram construir carreira aqui, preferindo o acréscimo imediato no salário, mas futuramente o crescimento será menor. Para as secretarias criadas, terá de haver um acordo que no quadro próprio não haveria necessidade, o secretário de esportes poderia chamar um professor de educação física para trabalhar ali e no outro caso precisará de um aval do secretário de educação. Mas acompanho a maioria e sou favorável ao Projeto de Lei. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** O professor de educação física ganhará cento e quarenta reais de imediato, mas no final da carreira perderá um mil e pouco. Outra coisa, não sei se sabem, mas somos fábrica de professores para a Região Metropolitana de Curitiba, cujos prefeitos batem palmas quando um professor de Fazenda Rio Grande passa, pois nossa



capacitação é a melhor que tem. Eu voto contra isso, pois complicará também na questão do secretário educação, hoje temos o Ednelson que compreende as coisas, mas no futuro quando for outro? Projeto de Lei em votação, **O Vereador Dudu Santos pediu aparte da palavra** Questionamos o secretário de educação quanto à permanência dos sete professores que trabalham hoje no departamento de esportes e lazer e tendo em vista que não mais serão parte da educação, a Secretaria Municipal de Esportes pode perder esses funcionários, futuramente em próximas gestões. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Essa situação já vem correndo há algum tempo e já fiz um documento nesta casa a pedido de um professor de educação física aqui presente hoje e a partir dali houveram vários estudos e conversas a respeito do assunto. Concordo com o Professor Marlon em parte, mas como o Dudu Santos sinalizou, é da vontade da maioria dos professores por esse motivo voto a favor. O que me trouxe dúvida agora é que já não mais tenho certeza de que seja a maioria dos professores de educação física que pediram isso, não acompanhei as reuniões e acredito na colocação do Dudu Santos e dos demais. Se a maioria fosse contra, votaria contra, mas como a maioria é a favor, voto a favor, mais deixando consciente que há um prejuízo sim. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Voto favorável ao Projeto de Lei, mas tinha ainda a dúvida sobre a remuneração destas funções, a qual pasta ela caberia, vez que estarão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e talvez prestando serviços a Secretaria Municipal de Esportes e dentro do orçamento existe a despesa de cada Secretaria e precisamos ver realmente qual pasta sairá o pagamento o Jurídico da Prefeitura afirma não haver inconveniente, o servidor estará lotado em uma Secretaria e prestará serviços e será remunerado pela outra. Espero que não hajam prejuízos futuros. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei Complementar nº022/2017 aprovado por maioria absoluta, em segunda votação, com o voto contrário do Vereador Professor Marlon. Projeto de Lei Complementar nº023/2017 de autoria do Executivo com a súmula: "Altera a redação de artigos e inclui dispositivos no bojo da Lei Complementar nº47, de 1º de dezembro de 2011, conforme especifica". (2ª Votação) O Secretário informa a existência de mensagem aditiva, o Presidente solicita sua leitura: Ofício 460/2017, Fazenda Rio Grande 11/12/2017. Ao excelentíssimo senhor Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Mensagem aditiva ao Projeto de Lei Complementar número 023/2017. Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara de Vereadores, o Município de Fazenda Rio Grande vem através do presente encaminhar mensagem aditiva



ao Projeto de Lei Complementar nº023/2017 a esta egrégia Casa de Leis. Considerando o artigo quinto onde consta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, altere-se para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente Márcio Claudio Wozniack, Prefeito de Fazenda Rio Grande. Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº023/2017. O Prefeito de Fazenda Rio Grande, senhor Márcio Claudio Wozniack, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem por meio do presente expediente apresentar emendas modificativas ao Projeto de Lei Complementar nº023/2017 nos seguintes termos: Fica alterada a redação do artigo terceiro do Projeto de Lei Complementar nº023/2017, o qual passará a constar a seguinte redação: Artigo terceiro: Fica alterada a redação da seção 8 e do artigo 17 da Lei Complementar número 047/2011, passando a vigorar com a seguinte redação: seção 8, Secretaria Municipal de Assistência Social, artigo 17, compete a Secretaria Municipal de Assistência Social a gestão da política da Assistência Social em Fazenda Rio Grande, promovendo um conjunto de ações sócio assistenciais para atender as necessidades básicas da população, e promover a universalização dos direitos dos cidadãos, a proteção à família, à maternidade e à velhice, o amparo à criança, ao adolescente e demais pessoas carentes, bem como o planejamento e execução de políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural do Município, a proteção e a inclusão social, juntamente com a sociedade civil, através da participação dos conselhos municipais, assegurar que o principio da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, sejam postos em prática, formular, implantar, regular, financiar e executar, monitorar e avaliar a política da assistência social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, planejar e normatizar políticas públicas de direitos sociais e do mundo do trabalho na perspectiva do desenvolvimento econômico e social sustentável do Município de Fazenda Rio Grande, cujo foco prioritário é o cidadão fazendense e sua família, elaboração e aplicação de políticas voltadas para programas que criem postos de trabalho com condições que propiciem o desenvolvimento local do Município. Promover ações sócio assistenciais e de proteção social básica e de proteção social especial, de média e alta complexidade. Assegurar a criança e ao adolescente em situação de risco e pessoal em especial aos serviços de proteção, prevenção e vigilância, gerir os recursos do Fundo de Assistência Social nos termos da legislação municipal. Assegurar a manutenção e funcionamento dos conselhos municipais de assistência social, de defesa dos direitos da criança e do adolescente e Conselho Tutelar e outros vinculados a



Secretaria, desenvolver ações e programas dirigidos à promoção da cidadania e dos direitos humanos, a família, indivíduos, crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas portadoras de deficiência. Promover ações e programas destinados a combater a discriminação racial e os preconceitos de qualquer natureza. Interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade para incluir ações políticas e associações das pessoas com deficiência e sua integração à vida comunitária, através do convívio do idoso, interagir e articular com órgãos da associação municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública, alterada a redação do artigo 4º do projeto de Lei Complementar número 023/2017, o qual passará a constar a seguinte redação, Artigo Quarto: fica Alterada a redação da seção XV e do artigo 23-A e incluída a seção XVI e o artigo 23-Brasil no bojo da Lei Complementar número 047/2011, passando a contar com a seguinte redação: seção XV, Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e Renda - Artigo 23 A: São de competência da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prospectar e coordenar relações que representem novas oportunidades para geração de trabalho, emprego e renda, promover convênios para fomentar iniciativas para geração de trabalho, emprego e renda, coordenar ações com a iniciativa privada para qualificação, requalificação e capacitação profissional. Participar junto aos demais órgãos da administração municipal de negociações sindicais, representantes dos servidores municipais, cooperar na definição da política do Sistema Nacional de Emprego, SINE de Fazenda Rio Grande. Articular junto aos municípios da Região Metropolitana as ações de geração de geração de trabalho, emprego e renda, articular, prospectar e definir ações para o incentivo ao empreendedorismo, redes locais, a economia solidária, auxiliar a formação de cooperativas e outras formas de associativismo para atividade de geração de emprego e renda no Município, apoiar e promover iniciativas que fortaleçam ações dos empreendimentos das MPE de economia solidária como estratégia de enfrentamento do desemprego e exclusão social, apoiar as iniciativas associativas comunitárias, constituição e cooperação de instituições associativas populares, redes de produção e comercialização, feiras de cooperativismo e economia solidária, facilitar a participação dos empreendimentos das micro e pequenas empresas da economia solidária e do cooperativismo, nos espaços físicos institucionais, respeitando o caráter universal das Leis municipais, apoiar a capacitação das cooperativas, associações de produtores e outras organizações, visando a legalização das atividades econômicas e a comercialização dos seus produtos e serviços. Manter intercambio e cooperação técnica com organizações do setor público e



privado. Identificar necessidades nos setores da economia prospectando o empreendedorismo, com ênfase para as micro e pequenas empresas, viabilizar iniciativas, projetos de captação de recursos e implementação de ações voltadas para a qualificação do empresário e empreendedor. Propor ao Conselho do trabalho, emprego e renda, em articulação com a coordenadoria de apoio ao trabalho, elementos metodológicos e conteúdos específicos para as ações de qualificação em construção de redes locais, vitais para a economia solidária e de cooperativismo, identificar no mercado demandas potenciais para os produtos dos empreendimentos das micro e pequenas empresas, da economia solidária e cooperativismo, além de fontes de financiamento. Criar e estabelecer linhas de ações e facilitação do acesso ao micro crédito. Promover junto a instituições públicas e privadas a capacitação de agentes de crédito, acompanhar o processo de liberação do crédito ao empreendedor junto às instituições de fomento. Articular junto às secretarias municípios afins e outras instituições cursos de capacitação para primeiro negócio do empreendedor. Avaliar os resultados das operações de crédito, promover iniciativas que contribuam para geração de oportunidades de primeiro trabalho para a juventude de Fazenda Rio Grande com apoio de programas nacionais. Incentivar a geração de trabalho e renda através do apoio as iniciativas do empreendedor de micro e pequeno porte, com acesso restrito ao crédito, assistência técnica e capacitação. Acompanhar projetos e empreendimentos estruturantes voltados prioritariamente para o primeiro emprego. Estimular formas de associativismo e formação de parcerias e redes de colaboração entre os trabalhadores autônomos, emissão de documentos e alistamento militar, programa de apoio à pessoa com deficiência, recrutamento e encaminhamento, emissão de Carteira de trabalho e previdência social e o desempenho de atividades correlatas determinadas pelo Prefeito. Seção 16: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo artigo 23 B compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo implementar políticas públicas para a preservação do patrimônio cultural no estímulo a produção artística e garantia de acesso aos bens culturais da população do Município. formular a política cultural do Município, planejando, normatizando, coordenando, executando e avaliando, compreendendo o amparo a cultura, a promoção e elaboração de documentação e difusão das atividades artísticas e culturais, realizar a defesa do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, artístico e documental, incentivar e estimular a pesquisa em artes e cultura, ampliar a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltadas para a criação, produção e difusão cultural e artística, analisar e julgar projetos culturais. Deliberar sobre tombamento de bens móveis e imóveis de reconhecido valor



histórico, artístico e cultural para o Município de Fazenda Rio Grande. Cooperar na defesa e conservação do patrimônio cultural, histórico e arqueológico, paisagístico, artístico e documental, material e imaterial do Município e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública municipal, Fazenda Rio Grande 19/12/2017

Márcio Claudio Wozniack Prefeito municipal. O Presidente consulta o Presidente da CCJ se existe óbice na tramitação da mensagem aditiva e na emenda modificativa. Não havendo, acatando a mensagem aditiva e emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº023/2017 as coloco em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** É a minhas novas atribuições, a Secretaria do trabalho, achei muito interessante, "segistivo", é né, essas modificações que vieram porque eu tinha protocolado nessa Casa Legislativa um Projeto de Lei e em relação à economia solidária e aqui foi incluído uma grande parte das minhas solicitações dentro do Projeto de Lei, estive conversando com a CCJ, foi pedido pra modificar, mas aqui já abrange muitos itens que eu já tinha solicitado no Projeto de Lei e acredito que isso é de grande ganho pra a população, de grande ganho pra cidade, né e principalmente pra inclusão social. Então é realmente gostei bastante dessa modificação porque vem contemplar a minha solicitação. Mensagem aditiva e as emendas modificativas continuam em discussão. Emenda modificativa continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** As emendas foram de grande valia, mudou bastante coisa, melhorando. Voto favorável devido ao que o Prefeito Márcio Wozniack falou que haverão mais mudanças depois. Mensagem aditiva e as emendas modificativas continuam em discussão, Mensagem aditiva e as emendas modificativas em votação, Mensagem aditiva e as emendas modificativas ao Projeto de Lei Complementar nº023/2017 aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº023/2017 com redação final em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Esse é um Projeto de Lei que tramitou muitas vezes nesta Casa de Leis mesmo e a princípio me manifestei contra, tendo em vista o ônus para o Município e a situação de nossa cidade. A princípio fui favorável a desvincular a Secretaria de educação, a cultura e o esporte, para que se criasse duas secretarias, geraria recursos para nossa cidade. Em seguida foi criadas mais três secretarias, Habitação, Comunicação e da Mulher, que a meu ver não seria o momento. Voto favorável mas coloco que criamos mecanismos para se tratar e trazer um ônus para o Município. Em concordância com a questão aqui foi acertado que a princípio se cria a estrutura e se houver condições lá na frente então temos a estrutura. Não podemos engessar a cidade, criamos estes dispositivos pensando no futuro. Hoje encerra o projeto, faço esta observação



sobre as conversas que tivemos por vários períodos e chegaremos a esse Projeto de Lei. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Se não tem Secretaria não vem muitos recursos de Brasília. Com um secretário que corra atrás, fazendo projetos, buscando recursos, será viável, sem projetos os recursos são devolvidos, muitas cidades perdem recursos por isso. O Município está crescendo, precisa de atendimento específico para cada setor. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Na reunião passada sugeri uma emenda no parágrafo quinto do artigo primeiro por que alterava o artigo nono. Conversando aqui com o procurador do Município, ele deixou claro que não era necessária, pois serão para outras funções de coordenador, assessor I e II. Então o Presidente da comissão fica com sessenta por cento, os demais com quarenta dessa situação. E também não estão sendo criados novos cargos com o Projeto de Lei. Sabemos que foram remanejados e diminuídos cargos, especialmente na Secretaria de Governo, na procuradoria do Município e na Secretaria de saúde, além de outras secretarias. Podemos votar com tranquilidade. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Dudu Santos discutiu** Resumiram bastante o que eu defendo aqui, em especial a fala do Policial Batista, reiterando a sintonia desta câmara com tudo que acontece no Executivo, principalmente no que tange a fiscalização. Os secretários que já lá estão, acumularão funções de secretarias, recebendo apenas por uma, conforme aprovamos aqui. Sabemos da importância dos cargos técnicos nas pastas, mantendo estrutura positiva em todas as secretarias. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Julinho do Pesque discutiu** Esta Câmara quando discutiu o Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias teve muita responsabilidade, apoio de todos os vereadores, não digo na criação de novas secretarias, mas no aprimoramento de novas políticas públicas. Este projeto vem como resposta ao pedido pela Câmara Municipal, a verdadeira reestruturação administrativa. Não acontecerá de um mês para o outro, de um ano para o outro, mas com estruturação, no decorrer dos anos. É um pontapé inicial, talvez precise de outras Leis específicas, outras secretarias falamos em unificar, como o caso de planejamento urbano e urbanismo, falamos das mesmas coisas. Hoje o secretário de obras é o secretário de meio ambiente, também talvez possa caminhar junto. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei Complementar número 023/2017 com redação final aprovado em segunda votação por unanimidade. Projeto de Lei nº045/2017 de autoria do Executivo com a súmula: "Fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração e dos subsídios". (2ª Votação) Projeto de Lei nº045/2017 em



discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº045/2017 aprovado por unanimidade em segunda votação. Projeto de Lei nº046/2017 de autoria do Executivo com a súmula: “Dispõe sobre a proteção da vegetação de porte arbóreo no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande”. (2ª Votação) Projeto de Lei nº046/2017 em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº046/2017 aprovado por unanimidade em segunda votação. Projeto de Lei nº047/2017 de autoria do Executivo com a súmula: “Dispõe sobre a Divisão Urbana em Bairros e Confere Nomenclatura das Avenidas, Ruas e Travessas do Município de Fazenda Rio Grande”. (2ª Votação) Projeto de Lei nº047/2017 em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº047/2017 aprovado por unanimidade em segunda votação. Projeto de Lei nº048/2017 de autoria do Executivo com a súmula: “Altera a redação dos artigos que especifica relativas à Lei Municipal nº845, de 08 de setembro de 2011”. (2ª Votação) Projeto de Lei nº048/2017 em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº048/2017 aprovado por onze votos em segunda votação, com voto contrário da Vereadora Isabel Baran. Projeto de Lei nº049/2017 de autoria do Executivo com a súmula: “Altera a redação dos artigos que especifica e inclui dispositivos na Lei Municipal nº510, de 09 de novembro de 2007”. (2ª Votação) Projeto de Lei nº049/2017 em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Sou contrário a este projeto tendo em vista o artigo primeiro, parágrafo quarto foi feita uma colocação sobre gestão pública e entendo que o controle interno que está mexendo nessa estrutura que é muito importante dentro da estrutura administrativa, o contador, direito, administração a gestão pública acho desnecessária. Por esse motivo hoje voto contra esse projeto. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Acho de grande importância à gestão pública, tem faculdade, várias pós em gestão pública, pela importância que tem. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº049/2017 aprovado por onze votos em segunda votação, com o voto contrário do Vereador Policial Batista. Projeto de Lei nº050/2017 de autoria do Executivo com a súmula: “Aprova a planta genérica de valores para cálculos dos valores para efeitos do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2018, e confere outras providências”. (2ª Votação com mensagem aditiva) Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº050/2017. O Prefeito de Fazenda Rio Grande senhor Márcio Claudio Wozniack no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem por meio do presente expediente apresentar emendas modificativas ao Projeto de Lei Ordinária nº050/2017, nos seguintes termos: Fica alterada a redação do artigo sétimo do Projeto de Lei Ordinária nº050/2017 o qual passará a constar a seguinte redação: Artigo 7º - Sem



prejuízo da reavaliação decorrente de fatores econômicos, o valor do m<sup>2</sup> dos terrenos e das edificações, assim como as faixas dos terrenos e valor dos imóveis constantes nas tabelas de alíquotas serão monetariamente atualizadas pelo índice SINAP-PR ou outro que vier a substituí-lo. Fica alterada a redação do anexo 1 tabela 2 do Projeto de Lei Ordinária nº050/2017, o qual passará a constar a seguinte redação: Tabela 2, Alíquotas para o imposto predial e territorial urbano: residenciais: até vinte mil alíquota de 0,2; de vinte a oitenta mil, 0,2; de oitenta a duzentos mil, 0,25; de duzentos a seiscentos mil, 0,30; acima de seiscentos mil, 0,30. Não residenciais: até cinquenta mil alíquota de 0,25; de cinquenta até cem mil, 0,25; de cem até cento e cinquenta mil, 0,45; de cento e cinquenta até duzentos mil, 0,50; o que exceder duzentos, até duzentos e cinquenta mil, 0,55; o que exceder duzentos e cinquenta mil 0,60. Territoriais: Até setenta e cinco mil, 0,60; o que exceder até cento e cinquenta mil, 0,70; o que exceder até trezentos mil, 0,80; o que exceder até quinhentos mil, 0,90; o que exceder quinhentos mil, um por cento. Fazenda Rio Grande, 19/12/2017, Márcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal. O Presidente consulta possíveis óbices quanto à emenda modificativa, não havendo colocou as emendas ao Projeto de Lei Ordinária nº050/2017 em discussão, **O Vereador Dudu Santos discutiu** Repito que a emenda modificativa foi construída através da Câmara de Vereadores. A Emenda modificativa continua em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Discutimos sobre o projeto várias vezes e voto contra, tanto o projeto quanto a emenda, pois mesmo com as modificações em alguns lugares o aumento foi muito grande. A população não vai entender o argumento do valor venal defasado, enxergará apenas a alta do IPTU. Emenda continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Vejo que houve uma grande melhoria. Haverá aumento em virtude do valor venal, alguns lugares sim, outros abaixará o valor, pois acaba o valor mínimo que no último foi algo em torno de duzentos e quarenta reais, conseguimos aqui uma redução drástica na alíquota. Já conversamos com o Prefeito para quem já em fevereiro venha uma Lei para ser votada de modo que os comerciantes tenham também um abatimento em IPTU. Com as emendas vejo haverá equilíbrio e justiça fiscal. As emendas continuam em discussão, **O Vereador Delegado Fabio Machado discutiu** estamos votando as emendas e o Projeto de Lei se aprovado com as emendas, laça base para a política de justiça fiscal do Município. A partir desse projeto, o Município poderá trabalhar políticas de isenção, de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município. Se não aprovarmos faremos as residências pagarem a conta dos serviços públicos de uma maneira injusta. Este projeto é uma maneira de implantarmos a justiça fiscal em nosso Município. As emendas continuam em



discussão, As emendas estão em votação, As emendas estão aprovadas por maioria em segunda votação, com os votos contrários dos vereadores Professor Marlon e Irmão José Miranda. O Projeto de Lei Ordinária nº050/2017 com redação final em discussão, **O Vereador Julinho do Pesque discutiu** Parabéns aos vereadores que com responsabilidade estiveram presentes em todas as reuniões que convocamos. O Vereador Marlon entendo que o deputado do partido dele seja contra, quando votamos favorável ou contra, em um projeto dessa magnitude, é importante que saibamos o que votamos, pois este causa justiça fiscal. Vota contra este Projeto de Lei, quem, defende a especulação imobiliária. Quando mudamos a tabela de alíquota, desde o início cuidava de vinte e quatro mil imóveis das pessoas mais carentes do Município. Os vereadores preocupados com o assunto, estiveram em todas as reuniões, teve Vereador que não veio em nenhuma. Neste Projeto de Lei, os mais afetados serão os imóveis em beira de BR, com valor defasado. Tenho compromisso com minha consciência e com a população de Fazenda Rio Grande, onde moro há vinte e cinco anos. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** O início do estudo técnico assustou muito, só tivemos dois dias para lapidar o projeto, sugestões, argumentos e quem tem residência em Fazenda Rio Grande terá justiça fiscal, vinte e cinco mil pagarão ainda menos IPTU. Terrenos comercializados acima de dez milhões com valor venal de duzentos, trezentos mil, terão de pagar o justo. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Martuzi discutiu** Na primeira votação me abstive, mas como discutimos essa emenda, trabalhamos muito foram discussões proveitosas. O Município precisa sim do IPTU, pois possibilita a realização da estrutura de atendimento à população, como creches e escolas. O Projeto de Lei original, eu seria contra, mas com as emendas modificativas, sou favorável. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** Fizemos vários cálculos, solicitamos para que abaixasse a alíquota, o Prefeito, secretário nos atenderam e abaixou a alíquota. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** O Presidente da Casa citou meu nome, citou meu deputado, só que meu deputado não pediu nada para mim, tampouco para o Serjão ou Paulinho. A planta genérica do IPTU, amplia a área que era rural para urbana, principalmente na região dos Estados que tem loteamentos que tinham saído. Não sou favorável, porque os servidores públicos de Fazenda Rio Grande receberam 1,8% de aumento, então coloque 1,8% no IPTU. Não sou Vereador de rico ou pobre, tenho meus princípios, fui votado pela população e amigos, o Toninho Wandscheer em nenhum momento falou para eu votar favorável ou contra. O maior investidor daqui em loteamentos não é o



deputado Toninho Wandscheer, todo mundo sabe disso. Quem é o dono do Green Field I e II? Não queria abrir minha boca para confusão com ninguém, mas às vezes as coisas que estão indo bem começam a desandar. Eu voto do jeito que eu quero, não sou subordinado a ninguém. De quarenta e três requerimentos meus, foram respondidos seis ou sete, me atendem em poucas coisas, indicação algumas, ofícios alguns. E sempre voto junto com vocês, agora vem falar nome dos outros, criticar, eu tenho direito de votar como penso, assim como você o faz. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Delegado Fabio Machado discutiu** Como já falei anteriormente, traz justiça fiscal para o Município, é coerente com uma política que a gente vem desenvolvendo na Casa, de não mais incentivar moradias aqui no Município, precisamos de mais emprego na cidade. Não é só o aumento de IPTU votado aqui, estamos votando o desenvolvimento da cidade. A partir do momento que os especuladores além de ter o IPTU maior ser sancionado com a progressão legal de IPTU, que o Prefeito fará a partir do ano que vem. Aplicará o IPTU sancionatório, progredindo o IPTU para os imóveis não utilizados, ou não edificadas. Fazendo isso, nossa cidade terá mais emprego, hoje temos um excesso de índice de criminalidade, precisamos dar emprego para a população. Não adianta prender as pessoas, tem que educar e dar emprego. Não estamos aqui para defender ideologias, sim para votar a favor da cidade. O projeto não é o original do Executivo, colocamos nossas indicações para atender a justiça fiscal e o Prefeito acatou, para que nossa cidade venha a ter uma Lei de IPTU que realmente atenda as necessidades. O que não se pode é fechar os olhos para isso. O projeto traz desenvolvimento para a cidade. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Em 2016 eu estava nesta Casa de Leis e foi votado um aumento de IPTU, na ocasião votei contra. Agora temos um diferencial, parabenizo a gestão municipal que disponibilizou os procuradores, fui a várias reuniões também e como os senhores aqui, eu estava preocupado com isso, mas nesse momento não temos que pensar em questão de votos, 2020 será a campanha eleitoral. Temos de pensar no desenvolvimento da cidade. Os ânimos se alteram, é normal, como o Professor Marlon falou, eu voto aqui, não Secretaria de Obras pressão, voto conscientemente. Parabenizo o Executivo que disponibilizou uma estrutura para trabalharmos, disse bem o Vereador Gilmar José Petry e o Paulinho que foram aceitas opiniões dos vereadores. Voto favorável pois houveram três situações, as pessoas menos favorecidas não altera nada, segundo, a explicação técnica do Fabrício e da procuradoria. Quem estava sofrendo foram os terrenos de trezentos e sessenta metros, que tem uma casa em cima e um terreno normal, haveria um aumento de quatro



vezes o valor, foi abaixado a alíquota e chegamos a um percentual justo, você tem um terreno que o valor venal valorizou, pagará, cento e cinquenta, cento e oitenta, até duzentos reais a mais no IPTU. Quanto a especulação, todos os vereadores que estiveram aqui falaram a mesma língua, quem especula sofrerá as consequências. Vamos fazer com que a cidade cresça, como bem falou o Delegado Fabio Machado, estamos dando subsídio para o Executivo trabalhar e esses valores serão revertidos no crescimento da sociedade. Continuaremos fiscalizando, como disse o Dudu Santos temos mais três anos para isso. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Luiz Sergio Claudino discutiu**, Como foi dito, o contribuinte pagando sobre vinte mil reais e o valor venal está em cem mil hoje, com a adequação dessa planta genérica, tenho de votar favorável, pois ele vem contribuir para o desenvolvimento da cidade. E o proprietário que provar na Prefeitura que houve erro, entrando com requerimento com certeza será adequado. E falando sobre vinte e duas mil moradias que não estão sendo afetadas, lembro também que o projeto contempla vinte e cinco por cento para quem paga a vista, com isso ainda terão benefício do desconto, ficando ainda mais barato que antes. O Projeto de Lei continua em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** Desde quando me, é, no estudo da cidade antes de ainda estar Vereadora, sou contra esse crescimento desenfreado na cidade, e' da maneira que ficou, vieram essas emendas e no debate todo, não tem como, né, tenho que votar a favor porque vejo assim, que é uma forma de nós realmente ajudarmos para que não haja esse crescimento desenfreado e possamos apoiar o desenvolvimento da cidade e uma das formas de conter isso é dessa maneira, principalmente da maneira que ficou taxados territoriais, então vejo assim que meu voto é favorável por causa disso, desse projeto. **O Vereador Julinho do Pesque pediu aparte da palavra** Vale ressaltar que além da justiça fiscal esse projeto traz um benefício muito grande, os servidores estão tendo um pequeno reajuste, conforme o índice INPC como foi dito, porém o Executivo municipal além disso, está aumentando no artigo terceiro excepcionalmente os valores lançados a título de imposto predial territorial urbano para o exercício de 2018 terão os seguintes benefícios, para o bom contribuinte, 25% de desconto no pagamento à vista, o que era de vinte por cento, além dos vinte e cinco mil imóveis que no ano passado pagaram em torno de duzentos e vinte e cinco reais, com vinte por cento caía para cerca de cento e oitenta reais, agora pode pagar até menos. Pois agora é pelo que vale o terreno e a casa. Quem se sentir prejudicado, pode ir até a Prefeitura, fazer um protocolo e pedir a reavaliação de seu imóvel. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Dudu Santos discutiu** Comentei na última sessão o tamanho da



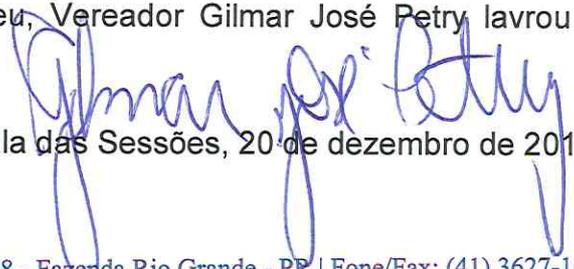
nossa responsabilidade. Somos treze pessoas responsáveis por tudo que passa em nosso Município, passa nessa Casa de Leis. Nos vinte e quatro mil contribuintes que não foram afetados nessa planta genérica, foi um estudo técnico, pois a planta genérica estava defasada. Temos ainda os onze mil contribuintes da área Comercial e industrial e temos o compromisso do Executivo no dia dezanove de fevereiro, nossa primeira sessão ordinária, a apresentação de um Projeto de Lei de incentivo ao comércio e indústria de nossa cidade. Cinco mil contribuintes, terrenos de especulação imobiliária terão aumento de duzentos por cento, justificável, em termos de valores teremos oito milhões de reais acrescidos na arrecadação, dos quais as áreas residenciais significarão dez mil reais. Empresarial representará cinco milhões de reais e três milhões e quinhentos mil reais na área territorial. Como o Policial Batista agradeço a maneira como o Executivo tratou esta Casa de Leis. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Câmara de Vereadores é isso mesmo, normal discordar e concordar, já votei em mais de noventa por cento dos projetos do Executivo, mas hoje sou contrário. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Houveram as discussões, apresentamos nossos argumentos e conseguimos as reduções das alíquotas, acredito que talvez mais residências possam ser atingidas, com imóveis de até oitenta mil reais, originalmente de até quarenta mil. Nesse momento votamos para que seja feito o aumento do IPTU da área urbana, não criando novas áreas urbanas, se for do interesse do Município, mandar para nossa Câmara Municipal um novo Plano Diretor, uma nova Lei de Zoneamento onde poderemos então votar. Também o Município se comprometeu a mandar essa Lei de incentivos fiscais já no começo do ano. Também chamei a atenção do Executivo para a questão dos autônomos, não só aos estabelecidos mas também a esses autônomos, que em frente de casa tem sua banca, sua pequena padaria, por exemplo também sejam contemplados. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Presidente comunica** Antes de pedir votação, quero solicitar para o final de janeiro, para que o Executivo protocole nesta Casa de Leis as Leis de incentivo tratadas em paralelo, a Lei do ISS e também IPTU, conforme compromisso assumido. Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº050/2017 aprovado por onze votos em segunda votação, com voto contrário do Vereador Professor Marlon e do Vereador Irmão José Miranda. Projeto de Lei nº060/2017 de autoria da Mesa Diretiva com a súmula: "Fixa percentual a título de revisão geral anual das remunerações e subsídios da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande". (2ª Votação) Projeto de Lei nº060/2017 em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº060/2017 aprovado por unanimidade. Projeto de Lei



nº045/2017 de iniciativa do Vereador Marlon Roberto Ferreira com a súmula: “Dispõe sobre obrigatoriedade da divulgação do serviço de Disque-Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, no âmbito do município e da outras providências”. (2ª votação com emendas) Os vereadores que abaixo subscrevem apresentam Emendas Modificativas e Supressivas ao referido Projeto de Lei, no sentido de alterar o inciso do artigo 3º, e os caputs dos artigos 6º e 7º, bem como no sentido de suprimir o inciso três do artigo terceiro, passando os mesmos a constarem com a seguinte redação nos referidos dispositivos: Emenda nº01 - Artigo terceiro, inciso 2: Após o prazo previsto no inciso 1, o não atendimento do mesmo resultará em multas de quinhentos reais por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será ajustada anualmente pelos índices oficiais. Emenda nº02 Artigo 6º: Os estabelecimentos especificados no artigo primeiro terão o prazo de cento e oitenta dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei a contar de sua publicação. Emenda número 3, artigo sétimo: As denúncias pelo descumprimento desta Lei poderão ser feitas por qualquer cidadão ou entidade, Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2017, Vereador Professor Marlon, Vereador Irmão José Miranda, Vereador Dudu Santos, Vereador Gilmar José Petry, Vereador Julinho do Pesque e Vereador Rafael Campaner. Emendas ao Projeto de Lei nº045/2017 estão em discussão, Emendas em votação, Emendas aprovadas por unanimidade. O Projeto de Lei nº045/2017 com redação final está em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Agradeco aos vereadores que assinaram emenda, ao Doutor Renan, Rafael Campaner, Gilmar José Petry e Martuzi, que contribuíram, espero que seja aprovado. O Projeto de Lei continua em discussão, O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº045/2017 em primeira votação aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº048/2017 de iniciativa da Vereadora Isabel Baran com a súmula: “Dispõe sobre obrigatoriedade de publicar no portal de transparência os saldos de estoques de medicamentos e insumos para atenção a saúde no município de Fazenda Rio Grande e estabelece outras providências”. (2ª Votação) O Projeto de Lei nº048/2017 com votação final está em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** Agradeco à CCJ e quero falar da importância deste Projeto de Lei, defendo muito a transparência, de todos os atos no Município para que a cidade possa ter acesso a todas as informações e este Projeto de Lei fala sobre a é publicação do portal da transparência, dos estoques de medicamentos e insumos, né, pra atenção da saúde no Município. É de extrema importância para que a saúde do Município seja fiscalizada, para que haja um controle de medicamentos, pra que não haja falta de medicamentos mais, nem de todos os insumos que são necessários e



pra que haja realmente um, uma fiscalização tanto para nós vereadores quando entramos no portal da transparência quanto também a população para que haja uma melhor saúde no Município. Eu que defendi, defendo tanto a saúde, então esse projeto, vejo que a cidade vem ganhar muito com a aprovação desse projeto. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº048/2017 com redação final em segunda votação aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº053/2017 de iniciativa da Vereadora Isabel Baran com a súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração do PAE - Plano de Ação e Emergência Contra Incêndio, Pânico, Atentados e Catástrofes Naturais nas escolas públicas e particulares e centros de educação infantil em Fazenda Rio Grande". (2ª Votação) O Projeto de Lei nº053/2017 está em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu Esse Projeto de Lei também de suma importância.** Vejo que a cidade ganha três, quatro projetos hoje de defesa minha, né. Então realmente, a Secretaria da mulher, que nunca houve nenhum fundo direcionado, hoje podemos buscar porque a Secretaria da mulher está sendo criadas, muitas verbas podemos trazer do nível federal para o Município e muitos programas também em relação a mulher, quero falar também com relação a economia solidária, fiquei muito feliz mesmo de terem colocado na Secretaria, né da, esse incentivo pra micros empreendedores, muito bom essa economia solidária pra que haja o desenvolvimento do Município, esse projeto da saúde e esse das escolas. Tragédias tão grandes que houveram nas escolas, vereadores, não precisamos deixar acontecer uma tragédia em Fazenda Rio Grande para tomar uma providência e para que realmente haja uma ação de treinamento, para que as crianças realmente tenham esse treinamento que o Corpo de Bombeiros, que a cidade possa fazer um incentivo para que haja segurança em nossas escolas. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº053/2017 com redação final aprovado em segunda votação por unanimidade. Projeto de Lei nº056/2017 de iniciativa do Vereador Dudu Santos com a súmula: "institui o prêmio do mérito esportivo Albino Wozniack no Município de Fazenda Rio Grande. A distinção Honorífica do Mérito esportivo e adota outras providências". (2ª Votação) O Projeto de Lei nº056/2017 está em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei nº056/2017 em segunda votação aprovado por unanimidade. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada e declarou iniciado o recesso parlamentar. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

  
Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2017.